

Fw: ESCLARECIMENTO - PE 90.075/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>

11/24/25 15:37

Para: pregao04 <pregao04@angra.rj.gov.br>

Marcadores:

Segue pedido de esclarecimento.
Att,

Kátia Cordêiroh
Departamento de Licitação
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ
Tel: 2433656439 (ramal 1155)
e-mail: pregao@angra.rj.gov.br

De: licitacao@medprimesaude.com.br

Data: 11/24/25 11:53

Para: pregao@angra.rj.gov.brAssunto: **ESCLARECIMENTO - PE 90.075/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

Bom dia,

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao Pregão Presencial n.º 90.075/2025:

1. Considerando o Anexo VIII - INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, os serviços serão executados na sede da contratada ou da Prefeitura? Sendo na Prefeitura, de que forma esta declaração deve ser preenchida?
2. Existe obrigação de contratação de todos os profissionais pelo regime celetista? Geralmente profissionais médicos são associados da empresa.
3. No caso de os profissionais médicos serem associados (não sendo obrigatório a contratação celetista), os custos na planilha podem ser zerados (benefícios, encargos sociais e trabalhistas etc)?

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.

Telefone: (41) 3010-7859

E-mail: licitacao@medprimesaude.com.br**MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**

- GESTÃO EM SERVIÇOS -
DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva De Atenção Primária

RESPOSTA ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado pela empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, segue em abaixo as respostas:

1. Considerando o Anexo VIII - INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, os serviços serão executados na sede da contratada ou da Prefeitura? Sendo na Prefeitura, de que forma esta declaração deve ser preenchida?

R: Esta declaração se refere ao endereço da empresa participante, e caso seja a vencedora do certame, o local de sua base administrativa para fins de serviços internos, tais como admissões de funcionários, serviços administrativos próprios etc. Com relação ao alvará, deverá neste primeiro momento ser fornecido apenas o alvará atual, haja vista que a empresa ainda não possui filial na cidade de Angra dos Reis. Sendo assim, o local de sua instalação não será na prefeitura nem na sede da contratada.

2. Existe obrigação de contratação de todos os profissionais pelo regime celetista? Geralmente profissionais médicos são associados da empresa.

R: Sim. Tendo em vista as características do serviço, que deve ser baseado no vínculo entre paciente, médico e comunidade, há a necessidade de cumprir os requisitos basilares da relação de emprego — quais sejam: habitualidade, pessoalidade, onerosidade e subordinação. Esses elementos estão presentes na atuação cotidiana das equipes, especialmente na Estratégia Saúde da Família (ESF), em que há carga horária definida, cumprimento de metas, rotinas determinadas pela gestão e integração contínua com a equipe multiprofissional.

Além disso, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) estabelece que a Atenção Primária deve operar com equipes estáveis, com vínculos formais e carga horária definida, justamente para garantir continuidade, responsabilização e longitudinalidade do cuidado. A contratação via regime celetista, portanto, atende às diretrizes de estruturação das equipes e assegura maior regularidade no serviço, evitando rotatividade e vínculos precários.

Assim, embora em alguns contextos seja comum que médicos atuem como prestadores de serviço ou associados, quando presentes os requisitos da relação de emprego e as exigências operacionais da PNAB, a contratação celetista torna-se a forma adequada e juridicamente segura para o cumprimento das finalidades do serviço e para a organização da Atenção Primária.

3. No caso de os profissionais médicos serem associados (não sendo obrigatório a contratação celetista), os custos na planilha podem ser zerados (benefícios, encargos sociais e trabalhistas etc)?

R: Conforme resposta do questionamento 2, os profissionais médicos deverão ser contratados pelo regime celetista, com todos os custos inseridos na planilha.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Souza Barbosa**, **Secretária Executiva**, em 25/11/2025, às 11:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00855715** e o código CRC **85B2B77F**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15006026

SEI nº 00855715

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone:

Re: Fw: ESCLARECIMENTO - PE 90.075/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE

De: pregao04@angra.rj.gov.br

11/25/25 14:35

Para: licitacao@medprimesaude.com.br

Anexos: RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO - MEDPRIME.pdf (58,7 kB);

Marcadores:

Boa tarde

Após análise técnica, **segue resposta quanto ao pedido de esclarecimento**, referente ao PE 90.075/2025.

Att

Renata de Sousa

Pregoeira

De: licitacao@medprimesaude.com.br

Data: 11/24/25 11:53

Para: pregao@angra.rj.gov.brAssunto: **ESCLARECIMENTO - PE 90.075/2025 - SERVIÇOS DE SAÚDE**

Bom dia,

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao Pregão Presencial n.º 90.075/2025:

1. Considerando o Anexo VIII - INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, os serviços serão executados na sede da contratada ou da Prefeitura? Sendo na Prefeitura, de que forma esta declaração deve ser preenchida?
2. Existe obrigação de contratação de todos os profissionais pelo regime celetista? Geralmente profissionais médicos são associados da empresa.
3. No caso de os profissionais médicos serem associados (não sendo obrigatório a contratação celetista), os custos na planilha podem ser zerados (benefícios, encargos sociais e trabalhistas etc)?

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.

Telefone: (41) 3010-7859

E-mail: licitacao@medprimesaude.com.br

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

